AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024

Aguisição de equipamentos, quais seiam, câmera intraoral com braço articulado compatível com equipo odontológico, TV Smart 24" e laser odontológico de baixa potência para uso nos consultórios odontológicos deste Tribunal, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e Anexos. Data da Sessão: 18/11/2024, às 10:00 horas. Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

> Bruno Daher de Miranda Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA

O Presidente do **SEAC-GO** - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRADO ESTADO DE GOIÁS, **Paulo Gonçalves da Silva**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. Artigos 13 e 14 CONVOCA as empresas associadas e não filiadas de Asseio e Conservação Ambiental, Limpeza Pública Urbana, Cessão de Mão-de-Obre e de Outros Serviços Terceirizáveis do Estado de Goiás, os membros do Conselho de Notáveis e os membros do Conselho de Ex-Presidentes para participarem de uma **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se conforme abaixo: Data: 08/11/2024 (sexta-feira); Horário: 10.45 horas (1º convocação) / 11:15 horas (2º convocação); Local: SEAC-Goiás (Rua dos Bombeiros nº 128, Qd. 248 Lts. 12 a 15, Parque Amazônia – Goiânia/Goiás); Pauta: 1. <u>Constituição da Comissão de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho</u> 2024/2026 para tratar com os representantes laborais do <u>SEACONS/GO</u>, específica à <u>Limpeza</u> <u>Publico/I Hospando de Colânia (2)</u> Autoriar o Constituido de Negociação de de Negociaç Pública/Urbana de Goiânia; 2. Autorizar a Comissão de Negociação e a Diretoria do SEAC-GO negociar e firmar <u>Convenção Coletiva de Trabalho</u> com o <u>SEACONIS/GO</u> - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, <u>especifica à Limpeza Pública/Urbana</u> de Goiânia, anos 2024/2026 - data base Setembro: 3. Contribuição tencial Patronal 2024/2026, critérios para cobrança, percentual imento a ser previsto na convenção coletiva de tribalho Contribuição Confederativa Patronal 2024/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto na convenção coletiva de trabalho; 5. Contribuição Negocial Patronal 2024/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto na convenção coletiva de trabalho; 6. Outros assuntos correlatos.

Goiânia/GO, 04 de novembro de 2024. Paulo Gonçalves da Silva - Presidente AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, torna público, que fará realizar, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 09h00min do dia 20 de Novembro de 2024, CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa de engenharia, para execução de Capa Asfáltica do tipo "TSD" tratamento superficial duplo com acabamento em lama asfáltica de ruas do setor Aeroporto, em frente as casas do Programa PARA TER ONDE MORAR, do governo do Estado de Goiás - AGEHAB, no Município de Britânia-Go, obra a ser executada com recursos financeiros parte de Convênio Federal, Plano de Ação 09032023-036746, de Convênio Federal, Plano de Ação 09032023-036746, Ministério da Fazenda, e contrapartida com recurso do próprio município, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, e demais anexos do Edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 31 de Outubro de 2024.

ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA – Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA
O Presidente do SEAC-GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE
ASSEIQ. CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO
DE MÁO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS, Paulo Gonçalves da Silva,
ou so de suas atribujeões legais e estatutárias, Artigos 13 e 14,
CONVOCA as empresas associadas e não filiadas de Asseio e
Conservação Ambiental, Limpeza Urbana, Cessão de Mão-de-Obra e
de Outros Serviços Terceirizáveis do Estado de Goiás, os membros do
Conselho de Notáveis e os membros do Conselho de Ex-Presidentes,
para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se
conforme abaixo. Data: 08/11/20/24 (sexta-feira); Horário: 10/30 horas
(1º convocação) / 11:00 horas (2º chamada); Local: SEAC-Goiás (Rua
dos Bombeiros nº 128, Od. 248 Lts. 12 a 15, Parque Anmazônia Goiánia/Goiás); Pauta: 1. Constituição da Comissão de Negociação das
Convenções Coletivas de Trabalho 2005/CO2. 2. Autorizar a Comissão de
Negociação e a Diretoria do SEAC-GO negociar e firmar Convenção
coletiva de Trabalho com o SEACONS/GO; 2. Autorizar a Comissão do
Negociação e a Seseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental,
Coleta de Liva e Similares do Estado de Goiás, específica à Limpeza
Ambiental do Estado de Goiás, anos 2025/2026 — data base janeiro;
A sutorizar a Comissão da Negociação a a Birenda do SEACONS. nas Empresas de Ásseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, específica à Limpeza Ambiental do Estado de Goiás, anos 2025/2026 - data base janeiro, 3. Autorizar a Comissão de Negociação e a Diretoria do SEAC-GO negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com o SEACONS/GO - Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares do Estado de Goiás, anos 2025/2026 - data base janeiro, 4. Contribuição de Goiás, anos 2025/2026 - data base janeiro, 4. Contribuição de Sassistencial Patronal 2025/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto nas convenções coletivas de trabalho; 6. Contribuição Confederativa Patronal 2025/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto nas convenções coletivas de trabalho; 6. Contribuição Megocial 2025/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto nas convenções coletivas de trabalho; 6. Contribuição Megocial 2025/2026, critérios para cobrança, percentual e vencimento a ser previsto nas convenções coletivas de trabalho; 7. Outros assuntos correlatos de interesse da categoria.

Goiánia/GO, 04 de novembro de 2024.

Goiânia/GO, 04 de novembro de 2024 Paulo Gonçalves da Silva - Presidente

Goiânia, 01/11/2024

Ao Sr : WLISSES SILVA RIBEIRO RUA RIO VERDE, QD. 04, LT. 11, S/N, SANTA ROSA. SENADOR CANEDO

REF: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VEN-DA Nº 284, referente ao lote 17, da quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO.

Prezado Sentiol,

Por este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA
LTDA, neste ato representada pelos seus sócios, MARCELO DE OLIVEIRA
ROSA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e
VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com endereço sito à Avenida
Deputado Jamel Cecilio, Número 2690, od. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropolitan, Torre Tokyo, Sala 518, Jardim Goiás, Goiánia-Go, CEP. 74.810-100,
vém NOTIFICAR Vossa Senhoria do que segue abaixo. Como é de vosso
conhecimento, fora firmado, em 09/05/2023, entre Vossa Senhoria e jv rosa
incorporadora e construtora Itda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ № 13.98.824/0001-88, o CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA № 284, para aquisição do lote 17, da
quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Gênova.
Senador Canedo-GO, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel,
nos termos e condições expressamente pactuadas em contrato. Ocorre que,
muito embora √ Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada
a sua inadimplência contratual, representada pela não quitação, até a pre-Por este instrumento ...IV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA a sua **inadimplência contratual**, representada pela não quitação, até a presente data, das parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

Parcela Vencimento Valor

| raiceia . | vencimento | valoi |
|-----------|------------|------------|
| 04 | 15/10/2023 | R\$ 789,66 |
| 05 | 15/11/2023 | R\$ 789,66 |
| 06 | 15/12/2023 | R\$ 789,66 |
| 07 | 15/01/2024 | R\$ 789,66 |
| 08 | 15/02/2024 | R\$ 789,66 |
| 09 | 15/03/2024 | R\$ 789,66 |
| 10 | 15/04/2024 | R\$ 789,66 |
| 11 | 15/05/2024 | R\$ 789,66 |
| 12 | 15/06/2024 | R\$ 789,66 |
| 13 | 15/07/2024 | R\$ 789,66 |
| 14 | 15/08/2024 | R\$ 789,66 |
| 15 | 15/09/2024 | R\$ 789,66 |
| 16 | 15/10/2024 | R\$ 789,66 |

Assim, em razão da existênçia da pendência acima explicitada, tem esta a nalidade única de NOTIFICÁ-LO, com base nos dispositivos legais e contra tuais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e impreterível de 15 (quinze) días, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contra-tuais que encontram-se vencidas, acima citadas, acrescidas das correções penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecida

e penalidades moratorias devidas, contratualmente estabelecidas. Informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos termos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato res-cindido, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transferindo-o a terceiros. Na expediativa da adoção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta contratual ora existente, somos.

Atenciosamente,
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p MARCELO DE OLIVEIRA ROSA
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ

Goiânia, 01/11/2024 A Sra.: DANIELLA RODRIGUES BATISTA ALVES RIBEIRO RUA RIO VERDE, QD. 04, LT. 11, S/N, SANTA ROSA, SENADOR CANEDO

REF: CONTRATO PARTICUI AR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VEN

DA Nº 284, referente ao lote 17, da quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO. ezada Senhora, or este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA

Por este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelos seus sócios, MARCELO DE OLIVERA ROSA, Dostalieiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e VIRGINIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com endereo, sito à Avenida Deputado Jamel Cecilio, Número 2690, Qd. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropolitan, Torre Tokyo, Salla 518, Jardim Golás, Golánia-Go, CEP; 74.810-100, Windows (Compositiona), Torre Tokyo, Salla 518, Jardim Golás, Golánia-Go, CEP; 74.810-1100, Windows (Compositiona), Torre Tokyo, Salla 618, Jardim Golás, Golánia-Go, CEP; 74.810-1100, Windows (Compositiona), Portadora e construtora ltda, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ N°. 11.398.824/0001-88. o CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA N° 284, para aquisição do lote 17, da quadra 08, situado na Rua RV-01 do Loteamento Residencial Génova, Senador Canedo-GO, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel, nos termos e condições expressamente pactudads em contrato. Corre que, muito embora V. Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada a sua inadimplencia contratual, representada pela não quitação, até a presente data, das parcelas com os seguintes vencimentos e valores: parcelas com os seguintes vencimentos e valores:

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---------|------------|------------|
| 04 | 15/10/2023 | R\$ 789,66 |
| 05 | 15/11/2023 | R\$ 789,66 |
| 06 | 15/12/2023 | R\$ 789,66 |
| 07 | 15/01/2024 | R\$ 789,66 |
| 08 | 15/02/2024 | R\$ 789,66 |
| 09 | 15/03/2024 | R\$ 789,66 |
| 10 | 15/04/2024 | R\$ 789,66 |
| 11 | 15/05/2024 | R\$ 789,66 |
| 12 | 15/06/2024 | R\$ 789,66 |
| 13 | 15/07/2024 | R\$ 789,66 |
| 14 | 15/08/2024 | R\$ 789,66 |
| 15 | 15/09/2024 | R\$ 789,66 |
| 16 | 15/10/2024 | R\$ 789,66 |
| | | |

Assim, em razão da existência da pendência acima explicitada, tem esta a finalidade única de NOTIFICÁ-LO, com base nos dispositivos legais e contra tuais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e impreterível de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contra-tuais que encontram-se vencidas, acima citadas, acrescidas das correções e penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecida e penalidades moratorias devidas, contratualmente estabelecidas.
Informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos termos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato rescindido, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transférindo-o a terceiros.

Na expectativa da adoção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta contratual ora existente, somos,

Atenciosamente,

Afenciosamente,
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p MARCELO DE OLIVEIRA ROSA
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024 Outicipio de Santa Isabel, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, qu lienará em hasta pública, <u>Modalidade Leilão</u> de conformidade com ei nº 14,133/21, que no dia 26/11/2024 às 14:00 horas, na Garage

unicipal, bem inservível a administração, como: Veículos, utilitários utros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, sito na Av. Antônio Francisco da Silva, s/n, Centro, Santa Isabel, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3358-1215/ (62) 3358-1302/ (62) 98544-3261 www.lkleiloes.com.br. CÁSSIA SILVIA CAIXETA DOURADO - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA AVISO DE CHAMMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 LEI ALDIR BLANC A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, por meio da SECRETARI/ MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, torre MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, torna público o presente Edital de Fomento Cultural I - 13 (TREZE) SEGMENTOS CULTURAIS para agentes culturais do municipio, com base na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.40/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 10.140/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), com prazo para inscrição indicado no cronograma do edital. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link https://www.luziania.go.gov.br/

AVISO DE CHAMAENTO PÚBLICO Nº 002/2024 LEI ALDIR BLANC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÁNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, ioma MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, toma público o presente Edital de Fomento Cultural II - AÇÕES DE INCENTI-VO EM ÁREAS PERIFÉRICAS para agentes culturais do municipio, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 17.470/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 17.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Áfirmativas e Acessibilidade), com prazo para inscrição indicado no cornograma do edital. O instrumento, em sua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficial do Município, através do link https://www.luziania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA PREFETTURA MUNICIPAL DE LUZIANIA AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO y 003/2024 LEI ALDIR BLANC A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, por meio da SECRETARI/ MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, tor na público o presente Edital da Rede Municipal de Pontos de Cultura d na público o presente Edital da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Luziánia/GO, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV). O prazo para inscricão está indicado no cronocarma do edital. O instrumento, em para inscrição está indicado no cronograma do edital. O instrumento, en ua integralidade, bem como seus anexos, está disponível no site oficia do Município, através do link https://www.luziania.go.gov.br/

Mosaic Fertilizantes P&K LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambie Sustentável do Estado de Goiás -SEMAD, a Licença de Instalação – LI nº 107/2024 para a atividade de Pilha de Disposição de Estéril – PDE denominada Araras, com validade até 23/10/2026, para do Complexo Mineroquímico



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REALIZAÇÃO DE LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA, que adota o nome fantasia de SICOOB SECOVICRED, inscrita no CNPJ nº 07.599.206/0001-29, com sede na Avenida D, nº 314, Quadra E-10, Lote 51, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.140-160, em razão do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 30650725 (registro no Sicor 20201632707) emitida em 01/1/2/2020 e seu Termo Aditivo firmado em 19/10/2022 e da Cédula Agorda (crédito Bancário nº 213396) (registro no Sicor 2021190053) da Cédula de Crédito Bancário nº 213328 (registro no Sicor 2021190053) emitida em 24/08/2021, e tendo em vista o procedimento de execução dissa allenações fiduciárias em garantia, bem como a consolidação da propriedade em seu nome, como credor fiduciário, em cumprimento ao disposto no artigo 27, § 2-4, da Lei Federal nº 9.514/1997, NOTIFICA S.F. JOÃO PEDRO FILHO, inscrito no CPF nº 574.438.581-91, que no dia 06/11/2024, às 10:00 horas, será realizado na sede da empresa LEILO, com endereço na Av. Bela Vista, nº 1.800, Setor Chácaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, conforme estabelecido em edital, pelc lance mínimo de R\$ 4.190.000,00, o 1º LEILÃO para alienação conjunta lance minimo de As. 1.90.000,0, o 1"LELIAO para alienação conjunta dos seguintes imóveis: (i) Imóvel de matrícula nº 9.038 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Hidrolândia/GO: Casa com 148,50 m², com 03 quartos, 01 sala, 01 copa, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 varanda, construída em terreno com 405 m², situada a Rua Pedro Arroyo, Quadra 10, Lote nº 07, no loteamento denominado Jardim Primavera, Hidrolândia/GO; (ii) Imóvel de matrícula, 2º 22 413, 40, Cartória de Pacietra da Imóveis e 1º de matrícula nº 22.413 do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Hidrolândia/GO: Lote de terras de labelinotato de Notas da Cidade de Hidrolandia/GCI. Lote de terras de nº 24, da Quadra 03, com área de 283,05 m 2 e suas eventuais edificações, situado na Avenida Mutirão, esquina com Rua Antônio Custódio Cruvinel, Vila Mutirão, Hidrolândia/GC. Caso não haja arrematação no 1º LEILÃO, também conforme previsto no edital, ocorrerá no dia 07/11/2024, às 10:00 horas, no mesmo local, qual seja, na sede da empresa LEILO, com endereco na Av. Bela Vista, nº 1.800. Setor Chácaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, o 2º LEILÃO para Setor Chacarats Sela vista, Aparecida de Golania-GO, o 2º LEILAO para alienação conjunta dos referidos imóveis, pelo lance mínimo de R\$ 2.803.733,51. O cadastramento e participação nos leilões poderá se dar presencialmente e também pela intermet no endereço www.leilo.com.br, te todas as informações poderão ser obtidas através do telefone da LEILO: (62) 3249-9800. Goiânia-GO, data da publicação.

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Metropolitana de Goiânia LTDA. SICOOB SECOVICRED

Goiania, U1/11/2024. A Sra.: **RENATA DOS SANTOS SOUZA SALAS** RUA SV 4, QUADRA 15, LOTE 23, S/N, RESIDENCIAL SONHO VERDE, GOIÁNIA - GO, CEP: 74.730-565. REF: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VEN-

DA Nº 240, referente ao lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO. ezada Senhora, or este instrumento, JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA

TDA, neste ato representada pelos seus sócios, MARCELO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e /IRGÍNIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com enderego sito à Avenida Deputado Jamel Cecilio, Número 2690, Qd. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropo-litan, Torre Tokyo, Sala 518, Jardim Goiás, Goiánia-Go, CEP: 74.810-100, vém NOTIFICAR Vossa Senhoria do que segue abaixo. Como é de vosso conhecimento, fora firmado, em 24/11/2020, entre Vossa Senhoria e jv rosa incorporadora e construtora lida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº, 11.398.824/001-88, o CONTRATO PARTICULAR DE COM-PROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 240, para equisição do lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel, nos termos e condições expressamente pactudas em contrato. Ocorre que, muito embora V. Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada a sua inadimplência contratual, representada pela não quitação, até a pre-

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---------|------------|-------------|
| 36 | 15/11/2023 | R\$ 650,44 |
| 37 | 15/12/2023 | R\$ 684,93 |
| 38 | 15/01/2024 | R\$ 684,93 |
| 39 | 15/02/2024 | R\$ 684,93 |
| 40 | 15/03/2024 | R\$ 684,93 |
| 41 | 15/04/2024 | R\$ 684,93 |
| 42 | 15/05/2024 | R\$ 684,93 |
| 43 | 15/06/2024 | R\$ 684,93 |
| 44 | 15/07/2024 | R\$ 684,93 |
| 45 | 15/08/2024 | R\$ 684,93 |
| 46 | 15/09/2024 | R\$ 684,93 |
| 47 | 15/10/2024 | R\$ 684, 93 |

Assim, em razão da existência da pendência acima explicitada, tem esta a inalidade única de NOTIFICÁ-LA, com base nos dispositivos legais e contrauais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e impreterível de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contraais que encontram-se vencidas, acima citadas, acrescidas das correções e penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecidas e perialidades indicionas devinacións, contratuamente estabelectuas informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos termos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato resindido, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transferindo-o a terceiros. Na expectativa da doção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta

JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº: 11.398.824/0001-88
p/p MARCELO DE OLIVEIRA ROSA
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº: 11.398.824/0001-88 p/p VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ

ontratual ora existente, somos

Goiânia, 01/11/2024

Ao Sr.: PAULO CESAR SALAS FILHO
RUA SV 4, QUADRA 15, LOTE 23, S/N, RESIDENCIAL SONHO VERDE,
GOIÁNIA – GO, CEP: 74.730-565.
REF: CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VEN-

DA N $^{\circ}$ 240, referente ao lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Gênova, Senador Canedo-GO. Prezado Senhor, Por este instrumento, jV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada pelos seus sócios, MARCELO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF 532.229.891-68 e VIRGÍNIA DE OLIVEIRA ROSA DOBRIANSKYJ, brasileira, casada, advovindinia De Oliveira ROSA DUBRIANSKY), prasileira, casada, advo-gada, portadora do CPF/MF 648.401.071-49, com endereço sito à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Número 2690, Qd. B26, Lt. 16 E 17, Ed. Metropo-litan, Torre Tokyo, Sala 518, Jardim Goiás, Goiánia-Go, CEP: 74.810-100, vám NOTIFICAR Vossa Senhoria do que segue abaixo. Como é de vosso conhecimento, fora firmado, em 24/11/2020, entre Vossa Senhoria e jv rosa

conhecimento, fora tirmado, em 24/11/2020, entre Vossa Sennoria e pir rosa incorporadora e construota tida, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 11.398.824/0001-88, o CONTRATO PARTICULAR DE COM-PROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 240, para aquisição do lote 41, da quadra 10, situado na Rua RV-11 do Loteamento Residencial Génova, Senador Canedo-GO, pelo qual restou acordado o pagamento do imóvel, mos termos e condições expressamente pactuadas em contrato. Ocorre que, muito embora V. Sra. tenha assumido o compromisso acima, foi constatada a sua inadimplência contratual, representada pela não quitação, até a presente date de parcelas como se acquiste vanoimentos e valores: data, das parcelas com os seguintes vencimentos e valore

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---------|------------|-------------|
| 36 | 15/11/2023 | R\$ 650,44 |
| 37 | 15/12/2023 | R\$ 684,93 |
| 38 | 15/01/2024 | R\$ 684,93 |
| 39 | 15/02/2024 | R\$ 684,93 |
| 40 | 15/03/2024 | R\$ 684,93 |
| 41 | 15/04/2024 | R\$ 684,93 |
| 42 | 15/05/2024 | R\$ 684,93 |
| 43 | 15/06/2024 | R\$ 684,93 |
| 44 | 15/07/2024 | R\$ 684,93 |
| 45 | 15/08/2024 | R\$ 684,93 |
| 46 | 15/09/2024 | R\$ 684,93 |
| 47 | 15/10/2024 | R\$ 684, 93 |

Assim, em razão da existência da pendência acima explicitada, tem esta a finalidade única de NOTIFICÁ-LO, com base nos dispositivos legais e contra tuais pertinentes ao caso vertente, para, no prazo máximo e impreterível de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, pagar as parcelas contratuais que encontram-se vencidas, acima citadas, acrescidas das correções e penalidades moratórias devidas, contratualmente estabelecidas Informamos, também, que o não atendimento da integralidade dos ter mos do presente expediente, no prazo supra, ficará o contrato rescindi do, hipótese em que a vendedora poderá usar e dispor do imóvel como lhe convier, inclusive transferindo-o a terceiros. Na expectativa da adoção, por V.Sa., de breves providências no sentido de resolução da falta contratual ora existente, somos,

Atenciosamente,
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n°: 11.398.824/0001-88
p/p MARCELO DE OLIVEIRA ROSA
JV ROSA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n°: 11.398.824/0001-88
p/p VIRGÍNIA DE O. R. DOBRIANSKYJ



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 063/2024 - Saneago Processo: 12.111/2024 - Saneago

Execução da Licitação: FORMA ELETRÔNICA

Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS, 3M3/H DN20 E 3M3/H CL C3/4, DESTINADOS À SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA E SUPORTE OPERACIONAL (SUTOP), NESTA CIDADE DE

GOIÂNIA, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago Limite de Acolhimento de Propostas: 03/12/2024 às 08h

Abertura das Propostas: 03/12/2024 às 08h Data e Hora da Disputa: 03/12/2024 às 09h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site <u>www.saneago.com.br</u>

Goiânia. 30 de outubro de 2024.

Cláudio Adelino Souza Tavares Superintendência de Licitações e Aquisições